



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 08/2022 (PROAD TRT19 n. 5.622/2022)**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS  
NO FORMATO DE CENTRAL DE SERVIÇOS  
(1º NÍVEL), SUPORTE TÉCNICO LOCAL (2º  
NÍVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM  
PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA  
LTDA. E O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tomazina, n. 121, Loja 0000, Bairro do Recife, Recife/Pe, inscrita no CNPJ sob o n. 40.849.143/0001-97, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor de TI, Sr. **THIAGO LESSA PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta nos Processo Administrativos TRT19 ns. 5.870/2021 e 5.622/2022, pactuando este Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA REPACTUAÇÃO EM RAZÃO DA CCT 2022/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecida a repactuação do valor do contrato com efeitos a contar de 01.08.2022, dada a incidência da Convenção Coletiva 2022/2023, que reajustou os salários da categoria dos trabalhadores em empresas e órgãos públicos e privados de processamento de dados, serviços de informática e similares, bem como majorou o vale alimentação, conforme cálculos descritos nas planilhas contidas nos docs. 48/49 do Proad TR19 n. 5.622/2022 e de acordo com a tabela a seguir:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) (12 meses)
1	Serviço de Atendimento de 1º nível para todo o TRT19 – Central de Serviços	Chamados	7200	23,00	165.600,00
2	Serviço de Atendimento de 2º nível - Suporte Técnico Local	Serviço mensal	1	33.709,37	404.512,44
3	Deslocamento para unidades do interior (diárias e transporte)	Deslocamentos	108	364,96	39.415,68
4	Serviço de implantação da solução de gerenciamento de TI – SGS	Serviço único	1	-	-
5	Serviço de acesso à solução de gerenciamento de TI – SGS	Usuário por mês	50	66,65	39.990,00
<b>VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>649.518,12</b>

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os dispêndios decorrentes deste termo correrão à conta de recursos orçamentários próprios deste Tribunal, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 2023NE000108, emitida em 13.2.2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

**THIAGO LESSA PRATA**  
Diretor de TI da Pronet Tecnologia e Engenharia Ltda.  
CONTRATADA